

ALIENAÇÃO 001/2025 - DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, administradora do **HOSPITAL ITAMED**, torna pública a promoção de procedimento de Rito Administrativo, para doação de bens inservíveis do **HOSPITAL ITAMED**, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Reiteramos que a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, é administradora do **HOSPITAL ITAMED**. Considerando a natureza jurídica da **FUNDAÇÃO** e de sua instituidora, esta alienação não está sujeita a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 12.462/11 e Lei nº 14.133/21, portanto, não realizamos licitações. Apenas damos publicidade às necessidades de alienações com o intuito de ampliar a concorrência, ainda que sem qualquer vínculo com processos de natureza licitatória pública. A eventual utilização de termos semelhantes neste processo é mera coincidência, oportunidade ou conveniência.

Os participantes podem, desde que devidamente agendado, por meio do e-mail alienacao@itamed.com.br, realizar visita técnica, até o dia 28/03/2025, a critério do interessado, uma vez que para este procedimento a visita não é obrigatória.

A não realização da visita técnica pela proponente será entendida pela **FUNDAÇÃO**, como afirmação de que aquela tem conhecimento de todos os detalhes dos objetos ofertados, não cabendo futuras alegações de desconhecimento.

Este edital será regido pelas condições contidas neste instrumento convocatório. O procedimento será único, tratando-se do julgamento das manifestações dos participantes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital contempla a alienação na modalidade de doação de bens inservíveis da **FUNDAÇÃO**, elencados no Anexo I deste instrumento.

1.2. Fazem parte deste edital os documentos abaixo relacionados:

ANEXO I - Relação de bens

ANEXO II - Formulário de manifestação de interesse

ANEXO III - Declaração de não vínculo;

ANEXO IV - Declaração de vínculo;

ANEXO V - Declaração de destinação final ambientalmente adequada;

1.3. Esta Coleta de Preço está dividida por LOTES, não sendo possível o seu fracionamento:

LOTE 1: Cama Hospitalar

LOTE 2: Mesa e Maca fixa

LOTE 3: Arquivo de aço

LOTE 4: Cadeiras

1.4. O participante deverá informar no formulário de manifestação de interesse (ANEXO II) em qual LOTE deseja participar, visto que uma mesma empresa poderá participar em mais de um LOTE;

1.5. A remoção e transporte do bem adquirido será de total responsabilidade da proponente, inclusive quanto aos custos da remoção e transporte, eventuais danos causados à estrutura da instituição;

1.6. Os bens serão alienados no estado de conservação e de uso que se encontram, independente da realização da vistoria, não se responsabilizando a **FUNDAÇÃO**, por eventuais defeitos ou avarias nos bens.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste procedimento de doação todas as entidades enquadradas no art. 8º do Decreto nº 9373/2018, a saber:

- a) União, suas autarquias e fundações públicas;
- b) Empresas públicas federais ou sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade-fim por elas prestada;
- c) Estados, Distrito Federal e Municípios e suas autarquias e fundações públicas;
- d) Organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; ou
- e) Associações e cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

2.2. A participação neste processo implicará na aceitação integral e irrevogável das disposições deste edital, inclusive seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

2.3. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração das propostas e/ou apresentação de documentação relativa ao presente edital.

2.4. É vedada a participação neste rito administrativo:

- I.** Pessoas jurídicas sob regime de quebra ou de insolvência civil, ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- II.** Pessoas jurídicas impedidas perante a **FUNDAÇÃO** ou com restrições em outros órgãos ou entidades públicas do Brasil;
- III.** Pessoas jurídicas declaradas inidôneas;
- IV.** Pessoas jurídicas em que Conselheiros, Diretores, empregados da **FUNDAÇÃO**, assim como pessoal cedido ou requisitado, sejam proprietários, sócios ou que exerçam funções de direção, exceto Entidades sem fins lucrativos;
- V.** Pessoas jurídicas que tenham ou venham a obter informações privilegiadas ou vantagens capazes de prejudicar a lisura e a isonomia do processo de contratação, demonstrada a partir de motivo concreto aferido em processo interno próprio.

Parágrafo único. Reputam-se informações privilegiadas, entre outras, para fins do presente artigo, aquelas obtidas de qualquer instância institucional da **FUNDAÇÃO** e que digam respeito a aspectos estratégicos da contratação que, não divulgados aos demais interessados, criem benefícios competitivos aos que delas dispuserem.

3. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1 Os interessados deverão enviar toda a documentação de habilitação e a manifestação de interesse, no endereço de e-mail alienacao@itamed.com.br, devendo ser enviada impreterivelmente até as **17h**, do dia **07/04/2025**;

3.2 Para o envio da manifestação de interesse e documentos de habilitação por e-mail, os interessados deverão cumprir os requisitos a seguir:

I - Assunto e-mail: **Manifestação de interesse – Doação de bens inservíveis**;

II - A manifestação de interesse deverá estar datada e assinada pelo representante legal da instituição, podendo ser assinado de forma digital;

III - A Manifestação de interesse, elaborada de acordo com o **ANEXO II** – Formulário de manifestação de interesse, apresentada **obrigatoriamente** em formato não editável (PDF);

IV – Os interessados deverão indicar os lotes de seu interesse, ordenando-os pelo seu critério de preferência;

V - A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação, divididos em um ou mais lotes, implicará a aceitação de todos os itens constantes do respectivo lote e no estado de conservação em que se encontrarem;

VI – Será permitida apenas a solicitação da totalidade de um ou mais lotes, não se admitindo o desmembramento de um ou mais lotes por item, componente ou peça.

3.3 Os anexos do e-mail não devem ultrapassar o tamanho de **15Mb**, caso ocorra, a proponente deve enviar em outro e-mail devidamente identificado no assunto;

3.4 Após o recebimento das manifestações de interesse, não serão admitidos pedidos, por parte da instituição, de retificação da manifestação de interesse ou quaisquer outras condições oferecidas.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Para se habilitar a receber por doação os bens relacionados no Anexo I, os interessados deverão providenciar a solicitação por meio formulário de manifestação de interesse, conforme modelo apresentado no Anexo II, acompanhados dos seguintes documentos:

4.1.1 Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a) Ato de designação da autoridade competente para representar o órgão interessado, devidamente habilitado para assinar documentos públicos (cópia autenticada);
- b) Documentos pessoais (RG e CPF) do Representante Legal (cópias autenticadas);
- c) Declaração expressa quanto à destinação ambientalmente adequada dos bens doados, conforme modelo apresentado no Anexo V (assinado pelo Representante Legal);
- d) Informação sobre o número de telefone e e-mail para contato com o Representante do Órgão ou da Entidade.

4.1.2 Organizações da Sociedade Civil, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, Associações e Cooperativas:

- a) Ato constitutivo / estatuto registrado em cartório, informando a finalidade da instituição (cópia autenticada);
- b) Ata da última assembleia e da eleição dos dirigentes (cópia autenticada);
- c) Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF (cópia autenticada);
- d) Comprovante de inscrição e situação cadastral junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cópia autenticada);
- e) Comprovantes de regularidade (federal e local) fiscal, trabalhista, judicial e previdenciária;
- f) Certificado de entidade beneficente de assistência social, emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social/ Ministério do Desenvolvimento Social, se for o caso;
- g) Declaração de qualificação da entidade como OSCIP emitida pelo Ministério da Justiça/ Secretaria Nacional de Justiça, se for o caso; e
- h) Declaração expressa quanto à destinação ambientalmente adequada dos bens, conforme modelo apresentado no Anexo III.

4.2 A ausência de qualquer dos documentos listados acima ao final do período de vigência deste edital desclassificará o interessado;

4.3 Poderão ser solicitados outros documentos, declarações e certidões que atestem a atuação das entidades acima mencionadas em políticas sociais, filantrópicas e assistenciais, com observância aos princípios da moralidade e do interesse público.

5. PROCEDIMENTOS DO RITO ADMINISTRATIVO

5.1 As manifestações de interesse serão recebidas até, **IMPRETERIVELMENTE**, as 17h do dia 07/04/2025, não sendo aceito nenhum argumento de justificativa para atrasos;

5.2 Encerrado o prazo de recebimento dos e-mails de manifestações, uma Comissão de doação de bens patrimoniais, promoverá a respectiva abertura das manifestações de interesse. O julgamento do rito administrativo será realizado em 2 (duas) fases conforme abaixo:

- I. Fase de Habilitação, que compreenderá a análise dos documentos solicitados do item 4 deste edital. Caso a participante classificada seja declarada não habilitada, imediatamente se passará a análise dos documentos de habilitação conforme ordem de classificação das participantes, até que se tenha a participante habilitada.
- II. O atendimento ao pedido de doação obedecerá, no que couber, a seguinte ordem de preferência, independente da classificação do bem:
 - I. Órgãos integrantes da Administração Pública Federal, Autarquias e Fundações;
 - II. Órgãos integrantes da Administração Pública Estadual, do Distrito Federal, ou Municipal e empresas públicas e sociedades de economia mista;
 - III. As organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP);
 - IV. Organizações da sociedade civil e associações ou cooperativas que atendam aos requisitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos;

5.3 Havendo mais de uma instituição habilitada no mesmo grau de preferência, o desempate será realizado de acordo com a ordem cronológica de recebimento da manifestação de interesse.

5.4 As manifestações que não atenderem às exigências deste edital, bem como, aquelas elaboradas em desacordo com o modelo constante do Anexo II, serão desclassificadas;

5.5 O resultado será divulgado aos interessados no site da **FUNDAÇÃO**.

6. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

6.1 A **FUNDAÇÃO** poderá revogar ou anular este edital, a qualquer tempo, não cabendo aos interessados direito à indenização, a qualquer título.

7. CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPA	DATA	OBSERVAÇÃO
Publicação do Edital	11/03/2025	Publicação no site do Hospital.
Pedido de esclarecimento de dúvidas via e-mail	Até 18/03/2025	Apenas eletronicamente pelo endereço de e-mail alienacao@itamed.com.br , não serão esclarecidas dúvidas pelo telefone ou qualquer outro meio.
Resposta aos pedidos de esclarecimentos do edital	21/03/2025	As dúvidas serão esclarecidas por meio de publicação das respostas e eventuais aditamentos no site do Hospital.

Visita Técnica	21/03/2025 até o dia 28/03/2025 – Das 08h às 12h00 e 13h30 às 18h00	Etapa não obrigatória. Agendamento via e-mail alienacao@itamed.com.br
Recebimento da manifestação de interesse e documentos de habilitação	Das 00h00 do dia 11/03/2025 até o dia 07/04/2025 às 17h	Enviadas eletronicamente pelo endereço de e-mail: alienacao@itamed.com.br
Avaliação interna das propostas recebidas	08/04/2025	Análise interna, classificação e habilitação pela Comissão de Julgamento de bens patrimoniais
Homologação e divulgação da proponente adjudicatária	25/04/2025	Homologação pelo Conselho de Curadores
Submissão do resultado aos Órgãos de Controle Externo	A definir	Solicitação de baixa dos bens ao Ministério Público
Divulgação do Resultado aos participantes	A definir	O resultado será divulgado à proponente e as demais interessadas no site.

8. PRAZOS

8.1 Adjudicado e homologado o objeto da presente, a **FUNDAÇÃO** convocará o donatário para assinar o Termo de Doação no próximo dia útil, a contar do recebimento da respectiva comunicação, por meio do correio eletrônico;

8.2 O prazo para retirada dos bens na **FUNDAÇÃO**, só será divulgado depois da autorização dos órgãos competentes;

8.3 Até a assinatura do Termo de Doação, a **FUNDAÇÃO** poderá desconsiderar a manifestação do donatário vencedor se tiver conhecimento de fato desabonador à habilitação, conhecido após o julgamento.

9. OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

9.1 Apresentar a **FUNDAÇÃO**, quando solicitado, os documentos mencionados neste documento;

9.2 Realizar agendamento prévio para retirada do bem, considerando que a desmontagem e retirada dos bens pode levar até 03 (três) dias;

9.3 Apresentar a **FUNDAÇÃO**, a relação nominal das pessoas que adentrarão as nossas dependências para a retirada dos bens, bem como, se responsabilizar pela correta utilização de EPI's e demais itens e procedimentos de segurança necessários para a realização das atividades. Em caso de dúvidas, deve contatar o Setor de Segurança do Trabalho da Fundação de Saúde Itaguapy;

9.4 Retirar os bens no prazo determinado neste instrumento;

9.5 Todas as despesas, encargos, impostos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do presente, são de inteira responsabilidade e risco da proponente;

9.6 A remoção e transporte dos bens adquiridos será de total responsabilidade do donatário, inclusive quanto aos custos da remoção e transporte, eventuais danos causados à estrutura da instituição;

10. ENTREGA DOS BENS

10.1 SOMENTE será autorizada a desmontagem e retirada dos bens, após aprovação dos órgãos competentes;

10.2 Na data agendada para a retirada do bem, o **DONATÁRIO** deverá apresentar cópia do contrato e um documento de identificação com foto que comprove ser o comprador;

10.3 Na hipótese de não ser retirado os bens no prazo acordado, a Comissão de Julgamento de bens patrimoniais, poderá cancelar o credenciamento da respectiva instituição e destinar a doação a outra instituição, seguindo a ordem de classificação;

10.4 Todas as despesas com retirada, carregamento transporte e/ou frete ocorrerão por conta exclusiva do donatário, inclusive no que tange à eventual destinação ambientalmente adequada dos bens recebidos;

10.5 Em hipótese alguma será admitida a devolução dos bens referidos no Termo de Doação firmado com o(a) donatário(a);

10.6 Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo donatário de forma ambientalmente adequada, observada a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 10.936/2022

10.7 A retirada dos bens por terceiros só será permitida mediante procuração, devidamente assinada e com firma reconhecida, e de porte dos documentos solicitados neste item;

10.8 A não apresentação de qualquer dos documentos citados neste item, impede a retirada dos bens;

10.9 A forma de desmontagem, remoção e transporte dos bens é de toda responsabilidade do **DONATÁRIO**;

10.10 Qualquer dano aos bens adquiridos durante a desmontagem é de responsabilidade do donatário e caso ocorra dano a estrutura civil deverá ser reparado sem custo a Fundação;

10.11 Salvo autorização expressa, os bens deverão ser retirados dentro do horário normal de trabalho adotado pela **FUNDAÇÃO**, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h às 17h30 e com agendamento prévio;

10.12 O **DONATÁRIO**, durante o período de execução dos trabalhos de retirada, responderá sobre quaisquer danos causados por ele, seus prepostos, ou subcontratados, à **FUNDAÇÃO** ou a terceiros. E todas as ocorrências acidentárias deverão ser comunicadas imediatamente ao setor de Segurança do Trabalho da **FUNDAÇÃO**.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este Edital poderá ser:

- a) Anulado, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) Revogada, por conveniência da **FUNDAÇÃO** em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) Adiado, por motivo justificado.

12. DILIGÊNCIA

12.1 A Comissão de Julgamento de bens patrimoniais poderá diligenciar no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, fixando o prazo para a resposta. Fica vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na manifestação de interesse;

12.2 Todas as solicitações de informações devem ser realizadas por meio do e-mail alienacao@itamed.com.br.

13. CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Julgamento de bens patrimoniais. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

Foz do Iguaçu, 05 de março de 2025.



Gilmar Oliveira (7 de março de 2025 20:27 GMT)

GILMAR DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente



Ronaldo Tavares (6 de março de 2025 16:38 GMT-3)

RONALDO TAVARES
Diretor Administrativo-Financeiro

1-Edital 001-2025

Relatório de auditoria final

2025-03-07

Criado em:	2025-03-06
Por:	Katiele Couto (katiele.couto@itamed.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAALA4p5pvU6_v6gurlNXH7Ot3xiKA8ZzCT

Histórico de "1-Edital 001-2025"

-  Documento criado por Katiele Couto (katiele.couto@itamed.com.br)
2025-03-06 - 18:45:19 GMT
-  Documento enviado por email para Ronaldo Tavares (ronaldo.tavares@itamed.com.br) para assinatura
2025-03-06 - 18:45:50 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Ronaldo Tavares (ronaldo.tavares@itamed.com.br)
Assinatura eletrônica obtida usando o URL recuperado pela API do Adobe Acrobat Sign
Data da assinatura: 2025-03-06 - 19:38:32 GMT - Fonte da hora: servidor
-  Documento enviado por email para Gilmar Oliveira (gilmar.oliveira@itamed.com.br) para assinatura
2025-03-06 - 19:38:34 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Gilmar Oliveira (gilmar.oliveira@itamed.com.br)
Data da assinatura: 2025-03-07 - 20:27:28 GMT - Fonte da hora: servidor
-  Contrato finalizado.
2025-03-07 - 20:27:28 GMT